



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Renato Martins - Avante

PDL N°. _____/2024

Autor: Vereador Renato Martins - Avante

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO JURÍDICO JOACIL DE
BRITO PEREIRA ao Juiz da 5ª Vara do
Trabalho de João Pessoa e Professor de
Graduação e Pós-Graduação Dr. Paulo
Henrique Tavares da Silva, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Jurídico Joacil de Brito Pereira, **ao Juiz da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa e Professor de Graduação e Pós-Graduação Drº Paulo Henrique Tavares da Silva**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa PB, 04 de novembro de 2024.

**Renato Martins
Vereador/Avante**

JUSTIFICATIVA

Paulo Henrique Tavares da Silva possui uma notável e extensa qualificação e trajetória no Direito, destacando-se tanto na atuação prática quanto acadêmica. Graduado em Direito pelos Institutos Paraibanos de Educação e com mestrado e doutorado em Ciências Jurídicas e Direitos Humanos e Desenvolvimento pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Paulo Henrique alia um sólido embasamento teórico com uma prática jurídica engajada e humanista. Sua formação acadêmica é complementada por diversos cursos de especialização e capacitação continuada, incluindo o curso de Formação Continuada sobre a Reforma Trabalhista e Técnicas de Instrução Probatória pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), o que reflete seu comprometimento constante com a atualização e o aperfeiçoamento profissional.

Como Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa, Paulo Henrique demonstra um compromisso ativo a 31 anos e consistente com a justiça social e o desenvolvimento econômico sustentável. Sua atuação no Judiciário vai além das atividades judicantes rotineiras, buscando incorporar uma perspectiva crítica, humanista e social às suas decisões, especialmente nos campos do Direito do Trabalho e dos Direitos Humanos. Ele contribui significativamente para a consolidação de uma jurisprudência mais justa e inclusiva, especialmente em temas relacionados à valorização do trabalho, proteção dos direitos dos trabalhadores e mitigação de desigualdades sociais. Sua atividade judicante também abrange a análise e julgamento de questões complexas relacionadas à responsabilidade socioambiental das empresas e à necessidade de adequação das práticas laborais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), particularmente o Objetivo 16 da ONU, que visa promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas.

Sua dedicação à magistratura é complementada por uma vasta produção acadêmica e científica, que inclui dezenas de publicações em periódicos especializados e a autoria e organização de vários livros. Em suas publicações, Paulo Henrique aborda temas críticos como a valorização do trabalho como princípio constitucional da ordem econômica, a judicialização da política no Brasil sob a perspectiva do materialismo histórico-dialético, e a proteção ao meio ambiente do trabalho, especialmente no contexto da pandemia. Sua produção bibliográfica é reconhecida pela profundidade analítica e pelo compromisso com a transformação do Direito em uma ferramenta de promoção do bem-estar social, da igualdade e da justiça. Ele também produziu artigos que discutem o dever de renegociar contratos trabalhistas como resposta à crise econômica, a harmonização entre a proteção à saúde individual e o exercício profissional em tempos de pandemia, e o impacto das novas tecnologias nas relações de trabalho. Essas contribuições são de grande relevância contemporânea, refletindo sua preocupação com temas que afetam diretamente a vida dos trabalhadores e a sustentabilidade das relações de trabalho no Brasil.

Além de suas contribuições diretas à justiça trabalhista, Paulo Henrique desempenha um papel fundamental como educador, sendo professor titular do Centro Universitário de João Pessoa (Unipê) e coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) dessa instituição. Como coordenador acadêmico, ele supervisiona a linha de pesquisa sobre "Judicialização das Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável", fomentando o debate sobre o papel do Poder Judiciário na construção de uma sociedade mais equânime e justa. Ele ministra disciplinas que abrangem áreas essenciais, como Direito Processual do Trabalho, Direitos Fundamentais, Hermenêutica Jurídica e Desenvolvimento Econômico Sustentável, buscando sempre inspirar e preparar seus alunos para uma prática jurídica crítica e voltada à transformação social. Como professor permanente da pós-graduação, contribui para a formação de novos juristas com uma abordagem acadêmica que alia teoria e prática, instigando o pensamento crítico e reflexivo sobre os desafios enfrentados pelo Direito em um contexto em constante transformação.

Sua atuação acadêmica também se estende à Escola Superior da Magistratura Trabalhista da Paraíba (ESMAT 13), onde, como professor convidado, participa ativamente da qualificação de magistrados, advogados e servidores do Judiciário. Através da ESMAT 13, Paulo Henrique contribui para a especialização de profissionais que atuam diretamente no Direito do Trabalho, ministrando disciplinas que focam em Direito Individual do Trabalho, Metodologia do Trabalho Científico, Procedimentos Especiais e Tutelas de Urgência e Evidência. Essas atividades reforçam seu compromisso com a difusão de uma perspectiva crítica e inclusiva do Direito, garantindo que os operadores do direito possam atuar com um olhar sensível às necessidades dos trabalhadores e dos jurisdicionados.

Paulo Henrique também desenvolveu e coordenou projetos de pesquisa voltados à construção de uma compreensão mais ampla e profunda do papel do Direito no desenvolvimento econômico e social, como o projeto "Paz, Justiça e Instituições Eficazes", relacionado ao ODS nº 16 da ONU, e que busca investigar soluções para garantir acesso à justiça e promover a construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas. Além disso, ele tem contribuído significativamente em projetos que visam estudar a tipificação do dano moral sob a ótica da primeira instância do Judiciário Trabalhista e meios alternativos de solução de conflitos trabalhistas, buscando alternativas para tornar o sistema de justiça mais acessível e eficaz.

Sua contribuição para a produção científica é reforçada por sua participação em bancas de mestrado e doutorado, tanto como membro como orientador, além de ser integrante do corpo editorial da "Revista Direito e Desenvolvimento". Ele participa como orientador e coorientador de diversas pesquisas em nível de graduação e pós-graduação, contribuindo para a formação de novos pesquisadores que possam dar continuidade ao trabalho de desenvolver uma prática jurídica que seja, ao mesmo tempo, crítica, responsável e socialmente engajada. Essa atuação acadêmica demonstra sua preocupação não apenas com a prática imediata do Direito, mas também com a formação das futuras gerações de juristas que irão moldar a Justiça no Brasil.

Dessa forma, Paulo Henrique Tavares da Silva merece o reconhecimento pelo mérito jurídico não apenas por sua experiência e formação, mas pela relevância de seu trabalho na promoção de uma justiça que responde de forma concreta e eficaz aos desafios sociais e humanos do nosso tempo. Sua trajetória como magistrado, educador e pesquisador demonstra um compromisso inabalável com a justiça social, o desenvolvimento sustentável e a promoção dos direitos fundamentais. Ele representa um modelo de jurista que não apenas aplica o Direito, mas também o transforma em uma ferramenta de transformação social, contribuindo para uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa PB, 04 de novembro de 2024.



Renato Martins
Vereador/Avante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 408.601.594-34

Nome: PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: IDENTIDADE FUNCIONAL (CONSELHOS REGIONAIS) 408.601.594-34 TRT 13 PB

Data de nascimento: 08/02/1967

Nome da mãe: ROSILDA LOPES DE AZEVEDO

Nome do pai: VALTER LOPES DE AZEVEDO

Certidão emitida às 17:43 de 04/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SEEU, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bltx.FR10**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 408.601.594-34

Nome: PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: IDENTIDADE FUNCIONAL (CONSELHOS REGIONAIS) 408.601.594-34 TRT 13 PB

Data de nascimento: 08/02/1967

Nome da mãe: ROSILDA LOPES DE AZEVEDO

Nome do pai: VALTER LOPES DE AZEVEDO

Certidão emitida às 17:43 de 04/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **HZwjQY/m**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 408.601.594-34
Nome: PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: CASADO
Documento de identificação: IDENTIDADE FUNCIONAL (CONSELHOS REGIONAIS) 408.601.594-34 TRT 13 PB
Data de nascimento: 08/02/1967
Nome da mãe: ROSILDA LOPES DE AZEVEDO
Nome do pai: VALTER LOPES DE AZEVEDO

Certidão emitida às 17:43 de 04/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DSyBj4xt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 601003/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA (Data de Nascimento: 08/02/1967)

OU

CPF/CNPJ N° 408.601.594-34

Certidão emitida em: 04/11/2024 às 17:47:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/11/2024 às 04:16:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2428-6189-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 137537/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA (Data de Nascimento: 08/02/1967)

OU

CPF/CNPJ N° 408.601.594-34

Certidão emitida em: 04/11/2024 às 17:49:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfb.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 03/11/2024 às 04:16:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2428-6199-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 88459/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA (Data de Nascimento: 08/02/1967)

OU

CPF N° 408.601.594-34

Certidão emitida em: 04/11/2024 às 17:50:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/11/2024 às 04:16:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1428-6205-0



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2024 às 18:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 408.601.594-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6729.3604.B420.D052 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 408.601.594-34

Nome: PAULO HENRIQUE TAVARES

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2560798 SSP PE

Data de nascimento: 08/02/2024

Nome da mãe: HENRIQUE JOSE TAVARES DA SILVA

Nome do pai: ROSILDA LOPES DE AZEVEDO

Certidão emitida às 12:52 de 06/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RPzd.s5W6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA**

Inscrição: **0115 8799 1279**

Zona: 076 Seção: 0280

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 08/02/1967

Domicílio desde: 15/04/1986

Filiação: - ROSILDA LOPES DE AZEVEDO
- HENRIQUE JOSE TAVARES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MAGISTRADA/MAGISTRADO

Certidão emitida às 12:58 em 06/11/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HM4F.20ID.YQ1C.WXEI